

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 458/2023 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 08/03/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	---

1 OBJETO:

Registro de Preços para prestação de serviço de empresa especializada em confecção de carimbos, com fornecimento de peças, aparelhos, borrachas e refil, para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste edital e anexos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 475.473,76 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
O edital está disponível na *internet*, nos sites do Portal Nacional de Contratações Públicas, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Os trabalhos serão conduzidos pela **pregoeira Lilian Cristina Dornelles** e equipe de apoio, designados pela Resolução n.º 136/2023, servidores do DECON/SEAP.
- **E-mail:** decondl4@seap.pr.gov.br
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/aceso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não sendo prorrogável.

5. CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato de Prestação de Serviço;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. O (a) pregoeiro (a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

<https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

3.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3. Não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, com base no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o prejuízo para a padronização dos serviços.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da (s) proposta (s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro (a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.** Para contratação de ME, EPP ou MEI, o licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (modificada pela Lei Complementar n. 147/2014) a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte).
- 5.22.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.
- 5.23.** Não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, com base no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o prejuízo para a padronização dos serviços.
- 5.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.27.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.** O (a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.29.** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.30.** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

6.8 .Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – FNDT/1

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-R – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anua
= 6%.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Lilian Cristina Dornelles
Pregoeira
SEAP/DECON/DL

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços para prestação de serviço de empresa especializada em confecção de carimbos, com fornecimento de peças, aparelhos, borrachas e refil, para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 458/2023 14.133/2021)		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/206184868		
LOTE 1: Prestação de Serviços, Confecção de carimbo - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	0136.64074 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 37 a 39 mm de largura por 13 a 15 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.226	43,3100	139.718,06
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (20) DEPPEN (247) DPC (800) FUNDEPAR (30) FUNEDAS (336) PMPR-APMG (275) PMPR-BOPE (6) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTran (50) PMPR-CPE (20) PMPR-DINT (6) PMPR-RPMon (10) SECOM (5) SEDEST (10) SEJU (50) SESA-FUNSAUDE (750) SESP (50) SUBPR-6CRPM (131) UEM (65) UNESPAR (305)				
2	0136.64075 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 46 a 48 mm de largura por 17 a 19 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.563	31,0300	48.499,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CASA CIVIL (10) DPC (200) FUNDEPAR (30) FUNEAS (176) PMPR-APMG (270) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTTran (30) PMPR-CPE (20) PMPR-DINT (6) PMPR-RPMon (40) SECOM (5) SEDEST (10) SEJU (30) SESA-FUNSAUDE (50) SESP (50) SUBPR-6CRPM (71) UEM (65) UNESPAR (340) UNICENTRO (100)				
3	0136.64076 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 57 a 60 mm de largura por 21 a 24 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.492	39,2800	58.605,76
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (10)DPC (200)FUNDEPAR (15)FUNEAS (70)PGE (30)PMPR-APMG (276)PMPR-BOPE (6)PMPR-BPChq (30)PMPR-BPRONE (30)PMPR-BPTTran (30)PMPR-CPE (20)PMPR-DINT (113)PMPR-RPMon (8)SECOM (5)SEDEST (2)SEJU (15)SESA-FUNSAUDE (50)SESP (50)SUBPR-6CRPM (52)UEM (80)UNESPAR (300)				
UNICENTRO (100)				
4	0136.64077 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 74 a 77 mm de largura por 36 à 39 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.119	67,2900	75.297,51
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CASA CIVIL (10) DEPPEN (120) DPC (100) FUNEAS (59) PGE (10) PMPR-APMG (282) PMPR-BOPE (6) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTran (30) PMPR-RPMon (6) SECOM (5) SEJU (3) SESA-FUNSAUDE (24) SESP (50) SUBPR-6CRPM (49) UEM (35) UNESPAR (260) UNICENTRO (10)				
5	0136.64080 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 37X14 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.220	14,7600	18.007,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (20) DEPPEN (26) DPC (200) FUNDEPAR (30) FUNEAS (7) PMPR-APMG (280) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTran (15) PMPR-CPE (20) PMPR-RPMon (10) SECOM (10) SEDEST (5) SEJU (30) SESA-FUNSAUDE (80) SESP (50)				
SUBPR-6CRPM (52)UEM (20)UNESPAR (305)				
6	0136.64081 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 47X18 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.175	13,3800	15.721,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CASA CIVIL (20) DPC (20) FUNDEPAR (30) FUNEAS (138) PMPR-APMG (270) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTran (15) PMPR-CPE (20) PMPR-RPMon (40) SECOM (10) SEDEST (5) SEJU (15) SESA-FUNSAUDE (50) SESP (50) SUBPR-6CRPM (42) UEM (20) UNESPAR (340) UNICENTRO (30)				
7	0136.64082 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 58X22 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	972	16,0000	15.552,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (10) DPC (20) FUNEAS (52) PGE (10) PMPR-APMG (282) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTran (15) PMPR-CPE (20) PMPR-RPMon (8) SECOM (10) SEDEST (1) SEJU (3) SESA-FUNSAUDE (24) SESP (50) SUBPR-6CRPM (32)				
UEM (45) UNESPAR (300) UNICENTRO (30)				
8	0136.64083 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 75X38 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	886	20,0800	17.790,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CASA CIVIL (10)DEPPEN (26)DPC (20)FUNEAS (29)PGE (5)PMMPR-APMG (294)PMMPR-BPChq
 (30)PMMPR-BPRONE (30)PMMPR-BPTRan (15)PMMPR-RPMon (6)SECOM (10)SESA-FUNSAUDE (24)SESP
 (50)SUBPR-6CRPM (32)UEM (45)UNESPAR (260)

9	0136.64085 - Prestação de Serviços, Confecção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 37X14 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.196	12,7000	15.189,20
---	---	-------	---------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CASA CIVIL (20)
 DEPPEN (26)
 DPC (200)
 FUNEAS (7)
 PMMPR-APMG (280)
 PMMPR-BPChq (30)
 PMMPR-BPRONE (30)
 PMMPR-BPTRan (10)
 PMMPR-CPE (20)
 SECOM (10)
 SEDEST (5)
 SEJU (10)
 SESA-FUNSAUDE (90)
 SESP (50)
 SUBPR-6CRPM (53)
 UEM (50)
 UNESPAR (305)

10	0136.64086 - Prestação de Serviços, Confecção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 47X18 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.093	12,2000	13.334,60
----	---	-------	---------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CASA CIVIL (20)
 DPC (20)
 FUNEAS (137)
 PMMPR-APMG (270)
 PMMPR-BPChq (30)
 PMMPR-BPRONE (30)
 PMMPR-BPTRan (10)
 PMMPR-CPE (20)
 PMMPR-RPMon (40)
 SECOM (10)
 SEDEST (5)
 SEJU (10)
 SESA-FUNSAUDE (50)
 SESP (50)
 SUBPR-6CRPM (41)
 UEM (40)
 UNESPAR (310)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL				
11	0136.64087 - Prestação de Serviços, Confecção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 58X22mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	870	13,1000	11.397,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (20)DPC (20)FUNEAS (52)PGE (15)PMPR-APMG (282)PMPR-BPChq (30)PMPR-BPRONE (30)PMPR-BPTTran (10)PMPR-CPE (20)SECOM (10)SEDEST (2)SESA-FUNSAUDE (24)SESP (50)SUBPR-6CRPM (35)UEM (30)UNESPAR (240)				
12	0136.64088 - Prestação de Serviços, Confecção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 75X38 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	835	15,0700	12.583,45
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (20)				
DEPPEN (26) DPC (20) FUNEAS (27) PGE (5) PMPR-APMG (294) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-BPTTran (10) PMPR-CPE (20) SECOM (10) SESA-FUNSAUDE (24) SESP (50) SUBPR-6CRPM (24) UEM (25) UNESPAR (220)				
13	0136.64137 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo datador automático, autoentintado, Retrátíl, Sem texto, UNID. DE MEDIDA: Unitário	737	45,8300	33.776,71
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CASA CIVIL (8) DEPPEN (36) FUNAS (9) PMPR-APMG (270) PMPR-BPChq (30) PMPR-BPRONE (30) PMPR-CPE (10) PMPR-DINT (7) SEJU (30) SESA-FUNSAUDE (24) SESP (50) SUBPR-6CRPM (46) UEM (17) UNESPAR (170)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Prestação de Serviços, Confecção de carimbo (R\$):	475.473,76
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	475.473,76

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 O critério de disputa a ser será o valor global do lote.

“Obs. 1: A disputa do lote se dará pelo Valor Global do Lote/soma dos valores unitários dos itens (Critério de Disputa).

Obs. 3: O valor do futuro contrato será a soma do valor global menos o desconto do valor proposto na fase de disputa do certame;

*Obs. 2: O desconto resultante em percentual calculado: $Desconto (\%) = (1 - Valor\ final\ da\ disputa / Valor\ global) * 100$*

Desconto obtido na sessão pública do pregão deverá ser aplicado linearmente a todos os itens no valor da proposta final enviada pela arrematante”

1.1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não sendo prorrogável.

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os serviços a serem executados através de fornecimento de carimbos, borrachas e refil deverá ser através de carimbos automáticos modelo autotintável.

b) Os carimbos e refis (almofadas) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático - auto-entintado com placa de texto nas dimensões pré-estabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta preta, azul ou vermelha como respectivos dizeres (textos) gravados.

c) Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

d) A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O objeto da presente contratação não consta padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), não sendo possível a adoção de descritivo padronizado, porém, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade;

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 A confecção/fornecimento de carimbos em geral e insumos, deverá ser realizada pelo contratante sempre que necessário, por meio de formulário próprio, diretamente à futura contratada, via correspondência eletrônica, onde serão especificados os serviços a serem realizados;

1.4.2 Confecção/fornecimento de carimbos em geral e insumos, realizados pela futura contratada deverão ser requisitados pelo contratante, de acordo com os itens apresentados no presente Termo de Referência;

1.4.3 Para confecção/fornecimento de carimbos em geral e insumos, caberá à futura contratada a entregar os carimbos junto à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da solicitação do Contratante, formal via e-mail da Contratante para a Contratada;

1.4.4 A confecção de carimbos em geral com o fornecimento de materiais solicitados que dizem respeito aos outros Órgãos do Estado assim como outras Secretarias, deverão serem entregues nos endereços do Anexo VI – Locais de Entrega e demais detalhes diretamente com os responsáveis dos locais.

1.4.5 A confecção de carimbos em geral com o fornecimento de materiais solicitados que dizem respeito a SESA, deverá ser solicitado através do NAS – Núcleo Administrativo Setorial e ser entregue no prédio da Administração Central, localizado a Rua Piquiri, 170 – Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná.

1.4.6 Os custos com taxas de entrega para Curitiba, Região Metropolitana e interior do Estado do Paraná, deverá ser por conta da contratada, não havendo possibilidade de custos pela contratante.

1.4.7 Ressalta-se que o quantitativo trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas Unidades de fato serão executadas/adquiridas. Assim, o fornecimento de será feito sob demanda, bem como o pagamento, durante o período de vigência do contrato, de acordo com a real necessidade dos setores desta SESA, assim como outros Órgãos, Secretarias do Estado do Paraná.

1.4.8 Todo material deverá ser novo, de primeiro uso, e ter embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeita condição quando da recepção pelo Contratante e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

1.4.9 Nos casos em que se verifiquem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito no prazo máximo de 05 (cinco) horas, após comunicado da CONTRATANTE.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A utilização de carimbos é corriqueira na Administração Pública como forma de agilizar e dar celeridades as chancelas em documentos e desenvolver rotinas otimizadas de trabalho. Sendo assim, a contratação do serviço em tela torna-se essencial para o reabastecimento e para o bom andamento das atividades à serem desenvolvidas. Ressalta-se que o quantitativo trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas Unidades de fato serão executadas/adquiridas. Assim, o fornecimento de será feito sob demanda, bem como o pagamento, durante o período de vigência do contrato, de acordo com a real necessidade dos setores desta

SESA, assim como outros Órgãos, Secretarias do Estado do Paraná. apresentado se justifica, uma vez que esta SESA possui 22 Regionais de Saúde, Unidades próprias, CHT- Complexo Hospitalar e a Administração Central, no Estado do Paraná e a aquisição é para que haja atendimento em todas as unidades possibilitando a identificação de servidores e responsáveis pela prática de atos administrativos. e assim permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o processo de abertura de licitação quando, pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2 Descrevemos abaixo os Interessados contemplados com este processo licitatório

2.2.1 - SESA

Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE/SESA:

1 HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);

2 CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador:

a) HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);

b) CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);

c) HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);

d) HIRC - Hospital de Retaguarda Clínica (Curitiba);

e) HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);

f) CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

3 Outras Unidades assistenciais:

4 CRE Barão – Centro Regional de Especialidades (Curitiba); CEPAT

5 CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano (Curitiba);

6 CAM - PIRAQUARA

7 Unidades administrativas:

8 SESA – Prédio Central (Curitiba);

9 COMP – Coordenação de Material e Patrimônio (Curitiba);

10 ATRA – Área de Transportes (Curitiba);

11 CPL – Comissão Permanente de Licitações (Curitiba);

12 CEMEPAR

13. Laboratórios Centrais e Regionais:

14. LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná (São José dos Pinhais)

15. LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná (Curitiba)

16. LAREN - Laboratórios Regionais distribuídos em nove laboratórios distribuídos em nove cidades do interior;

17. Unidades de Entomologia, Taxonomia e Campo:

a) DVVZI/DAV – Laboratório de Taxonomia (Piraquara);

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

b) URR (DVDTV/CVIA/DAV) - Unidade de Resposta Rápida / Unidade de Campo (Curitiba e Maringá);

c) Laboratório de Entomologia - 9ª Regional de Foz do Iguaçu

d) Núcleo de Entomologia - 14ª Regional de Paranavaí - Porto Rico

e) Laboratório de Entomologia - 15ª Regional de Maringá

f) Laboratório de Entomologia - 16ª Regional de Apucarana

g) Laboratório de Entomologia - 17ª Regional de Londrina

h) Laboratório de Entomologia - 19ª Regional de Jacarezinho

i) Núcleo de Vigilância Entomológica - 20ª Regional de Toledo – Guaíra

18. 22 Regionais de Saúde.

Macrorregional Leste

1ª Regional de Paranaguá

2ª Regional Metropolitana de Curitiba

3ª Regional de Ponta Grossa

Macrorregional Noroeste

11ª Regional de Campo Mourão

12ª Regional de Umuarama

13ª Regional de Cianorte

14ª Regional de Paranavaí

4ª Regional de Irati

5ª Regional de Guarapuava

6ª Regional de União da Vitória

21ª Regional de Telêmaco Borba

15ª Regional de Maringá

Macrorregional Oeste

7ª Regional de Pato Branco

8ª Regional de Francisco Beltrão

9ª Regional de Foz do Iguaçu

10ª Regional de Cascavel

20ª Regional de Toledo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

Macrorregional Norte

16ª Regional de Apucarana

17ª Regional de Londrina

18ª Regional de Cornélio Procopio

19ª Regional de Jacarezinho

22ª Regional de Ivaiporã

19. 22 Farmácias Especiais (1 em cada Regional de Saúde)

20. 22 Centrais de Abastecimento Farmacêutico (1 em cada Regional de Saúde)

21. Organizações de Procura de Órgãos:

a) Organização de Procura de Órgãos – Curitiba

b) Organização de Procura de Órgãos – Londrina

c) Organização de Procura de Órgãos – Maringá

d) Organização de Procura de Órgãos – Cascavel

22. Unidades de Regulação de Leitos:

a) Central Estadual de Regulação de Leitos – CERL Master

b) Central Estadual de Regulação de Leitos – Leitos Psiquiátricos

c) Unidade de regulação de leitos - Londrina

d) Unidade de regulação de leitos - Ponta Grossa

e) Unidade de regulação de leitos – Cascavel

f) Unidade de regulação de leitos – Maringá

23. Hemorrede:

Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR / Coordenador - Curitiba

Hemepar-Hemonúcleo de Apucarana

Hemepar-Hemonúcleo de Campo Mourão

Hemepar-Hemonúcleo de Foz do Iguaçu

Hemepar-Hemonúcleo de Francisco Beltrão

Hemepar-Hemonúcleo de Paranavaí

Hemepar-Hemonúcleo de Pato Branco

Hemepar-Hemonúcleo de Ponta Grossa

Hemepar-Hemonúcleo de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

Hemocentro Regional de Cascavel

Hemocentro Regional de Guarapuava

Hemocentro Regional de Londrina

Hemocentro Regional de Maringá | Convênio processo nº 791/2016 UEM/SESA (Hemepar)

UCT - Agência Transfusional - Ivaiporã (Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde)

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - CIANORTE [terreno da 13ªRS]

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - Cornélio Procópio

Unidade de Coleta e Transusão - UCT – IRATI

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - Jacarezinho

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - PARANAGUÁ

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - Telêmaco Borba

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - Toledo

Unidade de Coleta e Transusão - UCT - União da Vitória

A Secretaria de Estado da Saúde é composta por uma rede de unidades Administrativas, Hospitalares e

Assistenciais distribuídas em todo o Estado do Paraná.

Todas essas unidades estão distribuídas entre as 22 regionais de saúde do Estado, e

aproximadamente 75 (setenta e cinco) endereços/imóveis, totalizando aproximadamente 150 unidades/serviços.

2.2.2 - OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO, ASSIM COMO OUTRAS SECRETARIAS

Para os demais órgãos participantes: A prestação do serviço se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

- A empresa vencedora deverá entregar os serviços a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos serviços durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Levando em consideração a NBR e as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, nos termos do inciso I, do art. 388 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

3.2 Conforme a necessidade desta SESA será emitida Ordem de fornecimento à empresa contratada, especificando o respectivo quantitativo e tipo de serviço que deverá ser prestado;

3.3 O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 horas;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

3.4 As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone;

3.5 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dia útil, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e nos locais e horários descritos nesta.

3.6 O Contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto, apenas a quantidade necessária para atender sua demanda.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

Conforme regulamentação dada pelo Decreto 10.086/2022, em observância ao § 4º, Art.296, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos. Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação/revalidação através de e-mail, com endereços obtidos no cadastro de fornecedores do sistema GMS, em sites de fornecedores pesquisados aleatoriamente por buscador da internet e fornecedores contatados pelo órgão demandante. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

Assim, os valores destacados foram desconsiderados para o cálculo do preço máximo obtidos através da MÉDIA por estarem destoantes frente os demais valores obtidos, considerando como critério o coeficiente de variação adequado para amostragens homogêneas não atingido para os itens 3, 9 e 12, porém mantido o critério devido a proximidade de valores da mediana.

Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas via email em 05 e 14/09/2023 e a pesquisa GMS 24300 (sem resultados) , obteve-se 3 cotações diretas para os itens. Foram pesquisados também sites da internet , portal Painel de Preços, Compras Gov, Menor Preço e Base Nacional de notas fiscais eletrônicas.

Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022 ,Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e tabem preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes, encaminha-se para continuidade.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O serviço será em lote único. Buscando praticidade e eficiência na intermediação cliente-usuário na encomenda especificamente de Carimbos personalizados e preservação da economia de escala, entendemos a centralização neste NAS – Núcleo Administrativo Setorial para atender respectivamente as localidades.

A intenção é que seja contratado um único fornecedor para atender a demanda de todos os tipos de carimbos por polo/cidade. A contratação de uma única empresa para o fornecimento de carimbos diversos, por polo/cidade, assegura a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, além de uma dinâmica mais eficiente da compra em todas as etapas (Pedido de Fornecimento, Notificação de Empenho Global, Liquidação parcelada e pagamento) que serão acordadas com o fornecedor ganhador no momento inicial de planejamento.

Além do fornecimento dos carimbos serem licitados é fundamental também que as empresas licitantes vencedoras se localizem no Estado do Paraná. Da mesma forma que a licitação visa a eficiência da contratação, indo nesse mesmo sentido e o complementando, o atendimento por empresas sediadas no Estado do Paraná visa dar maior celeridade ao processo de contratação, confecção e entrega desses carimbos, que sempre são urgentes e uma localização geográfica mais afastada, fora do já extenso território do Estado do Paraná, prejudicaria essa agilidade necessária. Além disso, reuniões presenciais com as empresas vencedoras podem ser agendadas para afinar o procedimento de contratação, ou durante a vigência da Ata, para realizar ajustes visando manter a eficiência na qualidade e atendimento da demanda, razões essas que prejudicariam o fornecimento caso as empresas se localizem em outros estados da federação. Por fim, cabe ressaltar que "... não há vedação a que se imponha o dever de o licitante estabelecer-se em certo local para executar o objeto contratual. Não se confunde a determinação do local de execução do contrato com

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

(a) a restrição à habilitação de licitantes localizados em determinados locais e
(b) a atribuição de vantagens ou desvantagens (para fins de classificação) vinculadas à mera localização geográfica" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7a ed., Dialética, 2000, p. 84).

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (modificada pela Lei Complementar n. 147/2014) a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte).

7.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

7.3 Não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, com base no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o prejuízo para a padronização dos serviços, economicidade e celeridade.

7.4 É importante lembrar que a lógica de beneficiar ME/EPP não pode sobrepor a racionalidade das compras e contratações, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Serviço sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 Capacidade operacional para atender a demanda de confecção de CARIMBOS;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

9.3 A quantidade estimada a indicada na tabela do subitem 1.1

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à

necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 349,

XVIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas

contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando

prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de

servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma

estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo

Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos

prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual

desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar

irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação

brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº

12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.2 Não se faz necessária a exigência de garantia neste caso concreto, pois o pagamento do objeto só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12 FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome dos órgãos participantes, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO.

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

- 13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início a partir da assinatura do contrato.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 30 (trinta) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 Contratação por escopo de confecção de crachás

17.2 Os pagamentos do objeto só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

18.SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

19. VIGÊNCIA:

19.1 Da vigência da ata de registro de preços.

19.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no

Diário Oficial do Estado, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

19.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

19.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

20.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.2.2 O transcurso do período citado no item 20.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20.3 Do aproveitamento do Registro de Preços:

Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

21. VISTORIA

21.1 Não será exigida vistoria para os serviços desta licitação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SESA – NAS – Núcleo Administrativo Setorial

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: Pedido de Bloqueio Orçamentário - CONFECÇÃO DE CARIMBOS

Elemento de Despesa: 3390 - 3963

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

24. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023

(Assinado digitalmente)
Marcia Cucatto
Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

(Assinado digitalmente)
Andrea Camargo
Assessora – SEAP / DECON / DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as datas de entrega desses documentos determinado pela Receita Federal para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002 e demais casos, conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS dos 2 (dois) últimos exercícios, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.4.1.7 As empresas deverão **comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 5%** do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos apenas para os itens 01, 02, 03, 04, 08 e 13 do lote 01.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades para prestação de serviços em quantidade de **no mínimo 5% (cinco por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada item.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**);
- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458 Ano: 2023

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para prestação de serviço de empresa especializada em confecção de carimbos, com fornecimento de peças, aparelhos, borrachas e refil, para atender a demanda do Estado do Paraná

1. Especificações Técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 458/2023 14.133/2021)		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/206184868		
LOTE 1: Prestação de Serviços, Confecção de carimbo - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	0136.64074 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 37 a 39 mm de largura por 13 a 15 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.226	XX,XX	XX,XX
2	0136.64075 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 46 a 48 mm de largura por 17 a 19 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.563	XX,XX	XX,XX
3	0136.64076 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 57 a 60 mm de largura por 21 a 24 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.492	XX,XX	XX,XX
4	0136.64077 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo automático (autoentintado), Retangular, MEDIDA: 74 a 77 mm de largura por 36 à 39 mm de altura, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.119	XX,XX	XX,XX
5	0136.64080 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 37X14 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.220	XX,XX	XX,XX
6	0136.64081 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 47X18 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.175	XX,XX	XX,XX
7	0136.64082 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 58X22 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	972	XX,XX	XX,XX
8	0136.64083 - Prestação de Serviços, Confecção de refil de carimbo, MEDIDA: 75X38 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	886	XX,XX	XX,XX
9	0136.64085 - Prestação de Serviços, Confecção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 37X14 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.196	XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL				
10	0136.64086 - Prestação de Serviços, Confeção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 47X18 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.093	XX,XX	XX,XX
11	0136.64087 - Prestação de Serviços, Confeção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 58X22mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	870	XX,XX	XX,XX
12	0136.64088 - Prestação de Serviços, Confeção de borracha reserva para carimbo, MEDIDA: 75X38 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	835	XX,XX	XX,XX
13	0136.64137 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo datador automático, autoentintado, Retrátil, Sem texto, UNID. DE MEDIDA: Unitário	737	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Prestação de Serviços, Confeção de carimbo (R\$):				475.473,76
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				475.473,76

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 458/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 458/2023

Protocolo: 206184868

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil

Praça Nossa Senhora de Salette, 00 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPEN - SEDE ATUBA

Rodovia BR-116, 3312 - Atuba - Curitiba/PR. CEP: 82.590-100. Contato: André. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: 4132942993

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: 10 SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA

Rua São Pedro, 437 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 21.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE

Rua Monte Verde, 91 - Zona 07 - Cianorte/PR. CEP: 87.208-016. Email: dpcianorte@pc.pr.gov.br. Telefone: 44-3637-5300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS

Rua Marabu, 552 - Centro - Arapongas/PR. CEP: 86.701-400. Email: dparapongas@pc.pr.gov.br. Telefone: 43-32782200. Fax: 43-32782200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 10.ªAISP - 19.ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 733 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Telefone: (46)3905-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 12.ªAISP - 6.ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu

Avenida Paraná, 1199 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.852-000. Telefone: (45)3576-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 13.ªAISP - 20.ª Subdivisão Policial de Toledo - Toledo
Rua Armando Luiz Arrosi, 633 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.901-020. Telefone: (45)3277-8350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - 16.ª Subdivisão Policial de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mamborê, 850 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44)3525-1161

Lotes para realizar a entrega:

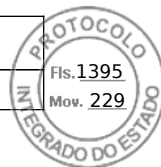
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 15.ªAISP - 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama - Umuarama
Avenida Rondônia, 3299 - Zona VII - Umuarama/PR. CEP: 87.503-470. Telefone: (44)3621-2650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 16.ªAISP - 8.ª Subdivisão Policial de Paranavaí - Paranavaí
Avenida Heitor Alencar Furtado, 4300 - Jardim Farropilha - Paranavaí/PR. CEP: 87.707-000. Telefone: (44)3421-1550



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 17.ªAISP - 9.ª Subdivisão Policial de Maringá - Maringá
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Telefone: (44)3218-6600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 18.ªAISP - 17.ª Subdivisão Policial de Apucarana - Apucarana
Rua Nova Ucrânia, 690 - Vila Nossa Senhora da Conceição - Apucarana/PR. CEP: 86.802-500. Telefone: (43)3422-0525

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão de Infraestrutura - Curitiba
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: (41) 3321-8200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 20.ªAISP - 10.ª Subdivisão Policial de Londrina - Londrina
Avenida Sergipe, 52 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-380. Telefone: (43)3322-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 21.ªAISP - 11.ª Subdivisão Policial de Cornélio Procópio - Cornélio Procópio
Rodovia Pr 160, 1800 - Jardim Veneza - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43)3524-1200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 22.ªAISP - 18.ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 670 - Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Telefone: (42)3910-1550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 23.ªAISP - 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho - Jacarezinho
Rua Coronel Batista, 15 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43)3511-0600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 3.ªAISP - 1.ª Subdivisão Policial de Paranaguá - Paranaguá
Rua Vieira dos Santos, 200 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-050. Telefone: (41)3420-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 667 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-410. Telefone: (42)3219-2750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

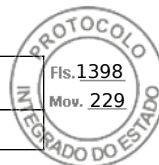
Locais para Entrega: DPC - 5.ªAISP - 3.ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
Rua Ozy Mendonça de Lima, 475 - Centro - São Mateus do Sul/PR. CEP: 83.900-000. Telefone: (42)3532-1767

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 6.ªAISP - 4.ª Subdivisão Policial de União da Vitória - União da Vitória
Rua Marechal Teodoro, 150 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (45)3522-4145



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 8.ªAISP - 2.ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul
Rua XV de Novembro, 1282 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-000. Telefone: (42)3635-1202

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - 9.ªAISP - 5.ª Subdivisão Policial de Pato Branco - Pato Branco
Rua Xavantes, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Telefone: (46)3220-0200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: DPC - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
Avenida Iguazu, 470 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: (41) 3235-6400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@seed.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-110. Contato: Joana Gardasz. Email: joana.gardasz@funeas.pr.gov.br. Telefone: 413542-2811. Fax: Ramal 2831

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: Procuradoria Geral do Estado - PGE
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Eloir Germano Machado de Carvalho. Email: eloirgmc@pge.pr.gov.br. Telefone: 4132816505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: academia policial militar do guatupê
Rodovia BR-277, km 72 - APMG PMPR - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Contato: Sgt Selion. Email: selion190@gmail.com. Telefone: 32997967

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Locais para Entrega: PMPR-BOPE
Rodovia João Leopoldo Jacomel, Km 7,5 s/n - Guarituba Pequeno - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP

Locais para Entrega: BPCHOQUE - SEDE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Sgt. Fabri. Email: bpchoque-projetos@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133269314

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP

Locais para Entrega: RONE
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Email: bope-1cia-rone@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo



Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: BPTRAN / BATALHÃO DE POLICIA DE TRANSITO
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41-3281-1631

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: CPE SEDE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - CPE SEDE - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almojarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-4813

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: CAPITÃO PIOVEZAN e TENENTE FOPPA. Email: ci-adm@pm.pr.gov.br. Telefone: 4131213563

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA
Rua Konrad Adenauer, 1166 - QUARTEL - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 33152778

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Locais para Entrega: SECOM - Canal da Música
Rua Júlio Perneta, 695 - Canal da Música - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-110. Telefone: (41) 3331-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Antigo SEMA)

Locais para Entrega: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Rua Desembargador Motta, 3384 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.430-200. Contato: Gleoberto Marcondes dos Santos. Email: gleoberto.santos@sedest.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-7733

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Locais para Entrega: SEJU - ALMOXARIFADO - ALMIRANTE TAMANDARE
Rodovia dos Minérios, 403 - Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.511-530

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: ATRA - AREA DE TRANSPORTE - SESA
Rua Almirante Gonçalves, 831 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-060. Telefone: 3330-4361



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 01ª RS - 01ª Regional de Saúde - Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 309 - Leblon - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-742. Contato: VITOR PUGSLEY JULIÃO. Telefone: (41) 3420-6602

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 02ª RS - 02ª Regional de Saúde - Curitiba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 250 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-090. Contato: KELLY CRISTINA OBLADEN FOGGIATTO SINHOCA .
Email: kelly.sinhoca@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-7528

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 03ª RS - 03ª Regional de Saúde - Ponta Grossa
Rua Doutor Paula Xavier, 743 - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-010. Contato: MANOEL FRANCISCO RIBAS. Telefone: (42) 3219-9800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 04ª RS - 04ª Regional de Saúde - Irati
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 244 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR. Telefone: (42) 3423-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 05ª REGIONAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA
Rua Vicente Machado, 1109 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: MÁRCIO BRUNSFELT DE OLIVEIRA. Telefone: (42) 3621-3608

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 06ª RS - 06ª Regional de Saúde - União da Vitória
Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Contato: HENRIQUE CESAR GUZZONI. Telefone: (42) 3521-1750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 07ª Regional de Saúde - Pato Branco
Rua Tapajós, 470 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-030. Contato: NEURI FRANCISCO SGUAREZI. Telefone: (46) 3309-2408

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 08ª RS - 08ª Regional de Saúde - Francisco Beltrão
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 521 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: CLEOMIR PAZETTO. Telefone: (46) 3524-3300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 09ª RS - 09ª Regional de Saúde - Foz do Iguaçu
Avenida Araucári, s/n - Vila A - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.866-010. Telefone: (45)3572-7374

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 10ª RS - 10ª Regional de Saúde - Cascavel
Avenida Tancredo Neves, 1475 - Alto Alegre - Cascavel/PR. CEP: 85.805-036. Contato: MARTA ROCHA. Telefone: (45) 3321-5538

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 11ª RS - 11ª Regional de Saúde - Campo Mourão
Rua Mamborê, 1500 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Contato: LUIZ GIORGE LOPES PEQUITO. Telefone: (44) 3523-1844

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 12ª RS - 12ª Regional de Saúde - Umuarama
Avenida Paraná, 7394 - Zona III - Umuarama/PR. CEP: 87.502-000. Telefone: (44) 3621-8206

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 13ª RS - 13ª Regional de Saúde - Cianorte
Praça da República, 71 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Contato: REINALDO EVANGELISTA MARQUES. Telefone: (44) 3619-1907

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 14ª Regional de Saúde de Paranavaí
Rua Bahia, 17 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-040. Contato: Rafael / Edivaldo. Email: scofi14rs@sesa.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-3525

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 15ª RS - 15ª Regional de Saúde - Maringá
Avenida Herval, 1024 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.030-090. Contato: GUILHERME DE F. F. DE OLIVEIRA. Telefone: (44) 3261-6222

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 16ª RS - 16ª Regional de Saúde - Apucarana
Rua Ozório de Paula, 435 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-020. Contato: BENEDITO BENTO. Telefone: (43) 3420-2929

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 17ª RS - 17ª Regional de Saúde - Londrina
Rua Piauí, 75 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-420. Contato: JOSÉ MARIA FERRAZ. Telefone: (43) 3379-6023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 18ª RS - 18ª Regional de Saúde - Cornélio Procopio
Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Centro - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43)3520-3541

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 19ª RS - 19ª Regional de Saúde - Jacarezinho
Rua Paraná, 581 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: ANA PAULA GANZELLA. Telefone: (43) 3511-1102

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 20ª RS - 20ª Regional de Saúde - Toledo
Rua Rui Barbosa, 1858 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.905-060. Contato: CLÁUDIA A. H. MAZIERI. Telefone: (45) 3379-6900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 21ª RS - 21ª Regional de Saúde - Telêmaco Borba
Avenida Paraná, 861 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-060

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - 22ª RS - 22ª Regional de Saúde - Ivaiporã
Rua Mato Grosso, 780 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: JOSÉ ODAIL MONTANHER. Telefone: (43) 3472-4343

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 444 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: andre-carvalho@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3360-6700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - CEST - Centro Estadual de Saúde do Trabalhador - Curitiba
Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Elizeu de Oliveira Freitas - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: elizeufreitas@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3222-1225

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - CET - Central Estadual de Transplante - Curitiba
Rua Barão do Rio Branco, 465 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: s-toleantino@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3232-5740

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - CPL - Comissão Permanente de Licitação - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: CAETANO DA ROCHA - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: caetanorocho@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41)3360-6743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano - Curitiba
Travessa João Prosdócimo, 139 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.060-220. Contato: MARA LUCIA GOMES DISSENHA - Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: mara@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3218-4118

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente - Curitiba
Rua Belém, 221 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - DEMP - Departamento de Material e Patrimônio - Curitiba
Rua Lothário Meissner, 102 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: ANDERSON KENITI HIGAHYAMA Horário de funcionamento: 08:00 / 18:00 HRS. Email: andersonken@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3360-6780

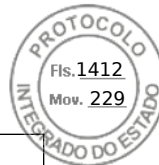
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Locais para Entrega: SESA - Divisão de Regulação e Acesso - DRA
Rua Professor Assis Gonçalves, 287 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.620-250. Contato: Clarice M. H. Krechinski. Telefone: (41) 3334-1159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - HEMEPAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - Curitiba
Rua João Prosdócimo, 145 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.045-145. Contato: MAURICIO CARLOS CHELLA" - horario funcionamento:
08:00 / 18:00 HRS. Email: mauriciochella@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-4020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro - Tibagi
Rua Frei Gaudêncio, 417 - Centro - Tibagi/PR. CEP: 84.300-000. Contato: HILDA MARIA RIBEIRO. Telefone: (42) 3275-1282

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - HT - Hospital do Trabalhador - Curitiba
Avenida República Argentina, 4406 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-000. Contato: MARA LUCIA GOMES DISSENHA - Horário de



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - LACEN - Laboratório Central do Estado - Curitiba
Rua Ulbaldino Amaral, 545 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.060-190. Contato: CÉLIA FAGUNDES DA CRUZ Horário de funcionamento:
08:00 / 18:00 HRS. Email: celiacruz@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-3213

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: SESA - NAS - Núcleo Administrativo Setorial - Curitiba
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Telefone: (41)3330-4300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Batel (Matriz)
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Capitão QOPM JEAN CARLOS GOMES VANSSAN, RG 6.129.765-0. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 28 BPM LAPA
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - QUARTEL MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos
Rua Lapa, 511 - Companhia PM - Centro - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3473-5042

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Capitão QOPM MAURO SERGIO GONÇALVES, RG 5.064.236-4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 6º CRPM - SEDE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) - 37533600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)

Rua Domingos Peneda, 2001 - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Capitão QOPM CRISTIANO STOCO ROSA, RG 5.721.843-6. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: BPGd (Piraquara)

Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Capitão QOPM LEANDRO TONIAL, RG 7.006.628-9. Email: bpgd-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3673-7505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Setor de Compras. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Jd Universitari - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Telefone: (44) 3261-4826

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: Campus de Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 194 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-550. Contato: Paulo Oliveira. Email: paulo.oliveira@unespar.edu.br.
Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: FAFIPAR
Rua Comendador Correia Júnior - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: PALACETE MATHIAS BOHN - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
Rua General Carneiro, 258 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-280



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Administrativo
Avenida Gabriel de Lara, 678 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-550. Contato: Helenice Silva Rocha. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08:00 às 17:00. Email: helenice.rocha@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3189-2317

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250. Contato: Itamar Pereira da Costa. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08:00 h às 11:30; 13:30 . Email: itamar.costa@unespar.edu.br. Telefone: (43) 3240-5736

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Contato: DOUGLAS MIGUEL G. ESQUERDO. Horário de funcionamento 7h30 - 12h / 13h - 15h30. Email: douglas.esquerdo@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518-1840

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sede Social
Rua Arquiteto Hamilton Tavela Borges, 297 - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-133. Email: sa.campomourao@unespar.edu.br. Telefone: (44) 3518-1880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sílvia Turci
Rodovia BR-369 Saída para Cascavel, KM 03 - Área Urbanizada I - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-006. Email: sa.campomourao@unespar.edu.br. Telefone: (44) 3518-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba I.
Rua Saldanha Marinho, 131 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-150. Contato: Renato Mayer Antunes dos Santos. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.. Email: renato.santos@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3362-2767

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba I..
Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Renato Mayer Antunes dos Santos. Horário de funcionamento:
08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.. Email: renato.santos@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3362-2767

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II
Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II - Anexo Cabral
Rua dos Funcionários, 1323 - FUNDEPAR - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: JOSIEL DA SILVA BRAGA. Horário de funcionamento
administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: josiel.braga@unespar.edu.br. Telefone: 41-3250-7307

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/BOQUEIRÃO
Rua Salvador Ferrante, 1651 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.650-230. Contato: JOSIEL DA SILVA BRAGA. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: josiel.braga@unespar.edu.br. Telefone: 41-3250-7307

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP
Rua dos Funcionários, 1357 - Sede Cabral - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: JOSIEL DA SILVA BRAGA. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: josiel.braga@unespar.edu.br. Telefone: 41-3250-7307

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/TELAB
Rua dos Funcionários, 1756 - TELAB - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: JOSIEL DA SILVA BRAGA. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: josiel.braga@unespar.edu.br. Telefone: 41-3250-7307

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

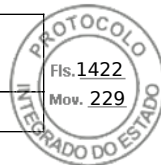
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Paranaguá
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Contato: Helenice Silva Rocha. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08:00 às 17:00. Email: helenice.rocha@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3189-2317



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Paranaguá - Centro Histórico
Rua General Carneiro, 258 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-280. Contato: Helenice Silva Rocha. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08:00 às 17:00. Email: helenice.rocha@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3189-2317

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Campus de Paranavaí
Avenida Gabriel Esperidião, S/N - Parque Morumbi - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-000. Contato: VALCIR MOREIRA DE JESUZ. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: valcir.moreira@unespar.edu.br. Telefone: 44-3141-4310

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Campus de União da Vitória
Praça Coronel Amazonas, s/n - PRAÇA - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Contato: Sandro Roberto Prado. Horário de funcionamento: 9h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00. Email: sandro.prado@unespar.edu.br. Telefone: (42) 3521-9125

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Campus de União da Vitória - Laboratório Águas/Psicicultura
Rodovia João Paulo Reolon, 6264 - São Gabriel - União da Vitória/PR. CEP: 84.602-000. Contato: Sandro Roberto Prado. Horário de funcionamento: 9h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00. Email: sandro.prado@unespar.edu.br. Telefone: (42) 3521-9125

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Campus de União da Vitória - Observatório Astronômico ANDROMEDA
Rua Suzana Schiel, 620 - São Joaquim - União da Vitória/PR. CEP: 84.605-232. Contato: Sandro Roberto Prado. Horário de funcionamento: 9h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00. Email: sandro.prado@unespar.edu.br. Telefone: (42) 3521-9125

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Campus de União da Vitória - Und. São Cristóvão
Rua Expedicionário Pedro Cruz, 399 - São Braz - União da Vitória/PR. CEP: 84.603-420. Contato: Sandro Roberto Prado. Horário de funcionamento: 9h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00. Email: sandro.prado@unespar.edu.br. Telefone: (42) 3521-9125

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confeção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR- ESCRITÓRIO DE CURITIBA
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR - Estação Ecológica do Cerrado
Rua Doutor Ari Geraldo Assunção, 317 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-240. Email:
compras.cm@unespar.edu.br. Telefone: 044-3518-18801

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: Unespar - Reitoria
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Mirelle . Email: administracao.praf@unespar.edu.br.
Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo
Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Locais para Entrega: UNESPAR REITORIA - CASA MURICY
Alameda Doutor Muricy, 950 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-120

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Cristiane Hiert. Email: dircom@unicentro.br.
Telefone: (42) 3621-1040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo

Lote 1 - Prestação de Serviços, Confecção de carimbo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 458/2023	PROTOCOLO N.º 20.618.486-8
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, Registro de Preços para prestação de serviço de empresa especializada em confecção de carimbos, com fornecimento de peças, aparelhos, borrachas e refil, para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para prestação de serviço de empresa especializada em confecção de carimbos, com fornecimento de peças, aparelhos, borrachas e refil, para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para a prestação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
- 5.3** Do aproveitamento do Registro de Preços:
Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1.** For liberado;
- 6.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2.** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3.** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. Providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 458/2023 é realizado pela Pregoeira Lilian Cristina Dornelles, designado na RESOLUÇÃO SEAP Nº 136/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11340 de 17/01/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 458/2023

PROTOCOLO 20.618.486-8

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 458/2023 (protocolo n.º 20.618.486-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços para prestação de serviço de empresa especializada em confecção de carimbos, com fornecimento de peças, aparelhos, borrachas e refil, para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 458/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.618.486-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2. O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

4.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A confecção/fornecimento de carimbos em geral e insumos, deverá ser realizada pelo contratante sempre que necessário, por meio de formulário próprio, diretamente à futura contratada, via correspondência eletrônica, onde serão especificados os serviços a serem realizados;

6.1.2 Confecção/fornecimento de carimbos em geral e insumos, realizados pela futura contratada deverão ser requisitados pelo contratante, de acordo com os itens apresentados no presente Termo de Referência;

6.1.3 Para confecção/fornecimento de carimbos em geral e insumos, caberá à futura contratada a entregar os carimbos junto à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da solicitação do Contratante, formal via e-mail da Contratante para a Contratada;

6.1.4 A confecção de carimbos em geral com o fornecimento de materiais solicitados que dizem respeito aos outros Órgãos do Estado assim como outras Secretarias, deverão serem entregues nos endereços do Anexo VI – Locais de Entrega e demais detalhes diretamente com os responsáveis dos locais.

6.1.5 A confecção de carimbos em geral com o fornecimento de materiais solicitados que dizem respeito a SESA, deverá ser solicitado através do NAS – Núcleo Administrativo Setorial e ser entregue no prédio da Administração Central, localizado a Rua Piquiri, 170 – Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná.

6.1.6 Os custos com taxas de entrega para Curitiba, Região Metropolitana e interior do Estado do Paraná, deverá ser por conta da contratada, não havendo possibilidade de custos pela contratante.

6.1.7 Ressalta-se que o quantitativo trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas Unidades de fato serão executadas/adquiridas. Assim, o fornecimento de será feito sob demanda, bem como o pagamento, durante o período de vigência do contrato, de acordo com a real necessidade dos setores desta SESA, assim como outros Órgãos, Secretarias do Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

6.1.8 Todo material deverá ser novo, de primeiro uso, e ter embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeita condição quando da recepção pelo Contratante e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

6.1.9 Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito no prazo máximo de 05 (cinco) horas, após comunicado da CONTRATANTE.

6.1.10 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

6.2. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

6.2.1. Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 30 (trinta) dias.

6.2.1.2. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.2.3. Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.2.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2.4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SESA – NAS – Núcleo Administrativo Setorial

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: Pedido de Bloqueio Orçamentário - CONFECÇÃO DE CARIMBOS

Elemento de Despesa 3390 - 3963

8 VIGÊNCIA:

8.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não sendo prorrogável.

9 PAGAMENTO:

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome dos órgãos participantes, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.6. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.7. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

10.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.8. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.13. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 349, XVIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.1.14. o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade e de logística reversa:

10.1.14.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.14.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.14.3 que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

10.1.14.4 que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação

brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº

12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

11 PENALIDADES:

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

11.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

11.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

11.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

12 CASOS DE EXTINÇÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

12.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

12.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

12.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

12.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

12.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

12.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

12.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

12.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

12.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

12.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

12.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

12.3. O presente instrumento poderá ser extinto:

12.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

12.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.4. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.5. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.6. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

13.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

13.2.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.2.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

13.2.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA MATRIZ DE RISCO:

RISCO ²	RESPONSABILIDADE	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão

² O Órgão adaptará este tópico de acordo com a sua matriz de risco prevista na fase de planejamento no momento da contratação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.618.486-8 – Pregão Eletrônico nº 458/2023 – EDITAL

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ePROTOCOLO



Documento: **PREG_E_458_2023_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 15/02/2024 14:45 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/02/2024 15:38 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.618.486-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/02/2024 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b5219eaadd21b1b8fcc41bb4941507d.